

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2021

Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. MATEUS ALVES DA ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º **19.19.6965.0001993/2021-89**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **Pós-Graduação** para atuarem junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Aurora.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas** para estágio de Pós-graduação em Direito existentes na Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Aurora, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Aurora

nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.981,20 reais** e a auxílio-transporte no valor de **R\$ 198,00** reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1-Para ser admitido como estagiário de **Pós-Graduação**, o interessado deverá:

- a) ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período **de 25/01/2021 a 08/02/2021**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **novaaurora.prom@mppr.mp.br** e aos telefones (**WhatsApp**) **45 9 9989 3079** ou **45 3243 1096**, ambos aos cuidados de Gustavo Besing Heck, informando:

- 4.2.a. nome completo;
- 4.2.b. data de nascimento;
- 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
- 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(45) 3243-1096**.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades,

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Aurora

inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

5.1 A prova escrita será aplicada no dia **10 de fevereiro de 2021, com início às 13h30min e término às 17h30min**, na BIBLIOTECA MUNICIPAL, localizada na Rua Londrina, nº 216, ao lado da Rodoviária, no Município de Nova Aurora/PR.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do respectivo comprovante de inscrição, documento pessoal com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso do candidato na sala após o início de aplicação da prova escrita, que ocorrerá às 13h30min.

5.4 Não será permitida a consulta, durante a prova, a nenhum tipo de material de apoio, bem como a comunicação entre os candidatos ou a utilização de quaisquer meios de comunicação eletrônica, tais como: telefones celulares, *tablets*, *smartphones* ou equivalentes. Durante a aplicação da prova escrita, os candidatos deverão deixar os dispositivos eletrônicos que estiverem portando desligados e aos cuidados do fiscal da prova, sendo que a inobservância deste procedimento implicará na imediata exclusão do candidato do certame.

5.5 O não comparecimento do candidato no horário e local acima especificados implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

5.6 Considerar-se-ão aprovados para a segunda etapa do teste seletivo os candidatos que atingirem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

5.7 Os candidatos aprovados na 1ª etapa deverão comparecer na sede da Promotoria de Justiça de Nova Aurora, localizada nas dependências do Fórum, no dia **11 de fevereiro de 2021**, a partir das 10h30min, independentemente de convocação, para a realização de entrevista pessoal.

5.7.1 A entrevista: terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será de caráter classificatório.

5.8 O resultado dos classificados para a 2ª etapa será afixado na entrada do Fórum de Nova Aurora, no dia **11 de fevereiro de 2021**.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões

objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: **1)** Língua Portuguesa; **2)** Código Penal, Código de Processo Penal e Legislação Penal Especial; **3)** Constituição Federal; **4)** Código Civil, Código de Processo Civil e Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro; **5)** Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais); **6)** Lei nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); **7)** Lei nº 7.343/1985 (Ação Civil Pública); **8)** Lei nº 13.146/2015 (Lei da Inclusão); **9)** Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); **10)** Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); **11)** Lei nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações); **12)** Lei nº 8080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); e **13)** Súmulas do STJ e STF.

- 6.2. entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado através do e-mail de contato ou telefone por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. O candidato terá o prazo de 5 horas para concluir a prova.
- 6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 6.7;
 - 6.8.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
 - 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
 - 7.4. A nota final será a **média aritmética** das notas da prova e da entrevista.

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Aurora

- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
 - 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
 - 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
 - 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail **novaaurora.prom@mppr.mp.br**.
8. Da convocação
- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
 - 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou telefone informado na inscrição.
 - 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
 - 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
 - 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
 - 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
 - 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
9. Das disposições finais
- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
 - 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Aurora

- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Nova Aurora, 22 de janeiro de 2021.

MATEUS ALVES DA ROCHA
Promotor de Justiça

MATEUS 2021.01.
ALVES DA 22
ROCHA:05 18:24:31
838739959 -03'00'